



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 879/2009, de 06 de Abril de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 717/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - A Lei Municipal número 717/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Os Conselheiros para a composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a serem indicados pela administração Municipal, serão indicados pelas seguintes Secretarias:

- I – Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
- II – Secretaria de Educação e Cultura;
- III – Secretaria de Saúde;
- IV – Secretaria de Gestão, Administrativa e Financeira.

Art. 3º. Fica revogado a Lei Municipal 717/2005, de 20 de Junho de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 06 de Abril de 2009.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br